

DF ainda recolhe sucos estragados

Enquanto o ministro da Saúde, Roberto Santos liberou nos últimos dias a circulação dos estoques de sucos de frutas industrializados, e que em alguns estados estavam sendo apreendidos por apresentarem alto teor de dióxido de enxofre; no Distrito Federal, o Departamento de Fiscalização da Secretaria de Saúde decidiu continuar sua operação de apreensão e inutilização deses produtos.

De acordo com o diretor do Departamento de Fiscalização, Waldir Barnabé da Silva, o departamento está cumprindo o que determina a legislação federal do setor de saúde. O Decreto 55.871 de março de 1965 — assinado pelo presidente Castello Branco — deixou bem claro que na composição dos sucos industrializados só é permitido apenas 0,02% de dióxido de enxofre. No caso dos sucos concentrados o percentual é de 0,03%. O artigo oitavo desta legislação, item seis, determina que "é proibido o uso de aditivo em alimento quando não satisfaz a exigência do presente decreto". Em 1969, também foi baixado outro decreto que instituiu normas básicas sobre alimentos, cujo artigo 48, item 4, fixa que "somente se colocará à venda alimento que obedeça em sua composição as especialidades do respectivo padrão de identificação e qualidade de acordo com a legislação federal do setor de saúde".

Baseado na legislação federal, o Departamento de Fiscalização apreendeu, nos últimos meses, mais de trezentos mil garrafas de sucos industrializados por fábricas sediadas em diversos estados. No momento, sucos de todos os sabores foram condenados. Até no suco de uva, que em sua composição dispensa o dióxido de enxofre, foi constatada a substância além do limite legal. O total da quantidade de garrafas desses sucos, que estão sendo inutilizados pelas dez inspetorias do departamento, é de 150 mil garrafas.

"Multas"

Barnabé Silva explicou que a apreensão e inutilização de produtos irregulares é a única penalidade que cabe ao Distrito Federal aplicar. Em relação às multas só podem ser determinadas pelos estados onde estão instaladas as fábricas. Em virtude da seriedade dessas ocorrências, as multas, segundo ele, ficam entre "grave e gravíssima". As empresas podem pagar multas que variam entre Cz\$ 4.122,21 a Cz\$ 32.969,78.

As consequências causadas pelo suco com excesso de dióxido de enxofre são muitas: diarréia, vômitos, tonturas, dores-de-cabeça, enfim, uma total desestruturação do metabolismo. Não há provas científicas, segundo o diretor do Departamento de Fiscalização, de que essa composição química em alto teor possa provocar doenças mais graves.